



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 535

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 535

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Comunicados	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8



PODER EXECUVITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.529, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Campanha “Agosto Laranja, Mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla” no Município e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Agosto Laranja, Mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla”, a ser realizada anualmente durante o mês de Agosto, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização, divulgação e tratamento da Esclerose Múltipla.

Parágrafo único. São objetivos da presente Lei:

- I** - A inserção do tema na comunidade como um todo;
- II** - O alerta à sociedade de que o maior conhecimento sobre a doença pode contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III** - A reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Esclerose Múltipla podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV** - A participação de familiares dos portadores de Esclerose Múltipla na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V** - O apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Esclerose Múltipla e suas consequências;
- VI** - A divulgação dos sintomas da patologia;
- VII** - A divulgação do direito à medicação e às demais formas de tratamento, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Esclerose Múltipla em qualquer idade;
- VIII** - O desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo indicar as secretarias e órgãos que irão desenvolver as ações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As atividades provenientes da Campanha “Agosto Laranja” poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de detecção e tratamento.

Art. 4º Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de agosto de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.530, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município da Estância Turística de Barra Bonita o ato voluntário denominado “Eco Faxina”.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o ato voluntário denominado “Eco Faxina”, a ser realizado nos meses de fevereiro, julho e novembro de cada ano.

Art. 2º O ato voluntário Eco Faxina do Município de Barra Bonita terá como finalidade precípua, proceder à coleta do lixo e materiais recicláveis através de embarcações ou vias terrestres das margens do Rio Tietê e seus afluentes e destinar o lixo e materiais recicláveis recolhidos para uma cooperativa ou organização que realize a separação e destinação correta dos materiais.

Art. 3º Caberá ao Município da Estância Turística de Barra Bonita, através das Secretarias designadas pelo Poder Executivo, organizar e estruturar o ato voluntário Eco Faxina para os inscritos, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional.

Art. 4º O Poder Executivo através das Secretarias designadas conforme o art. 3º, organizará uma reunião anterior ao mês da realização do evento, para definir as regras, critérios e localidade da limpeza, podendo contar com a participação de membros das classes envolvidas, sendo elas pescadores amadores, profissionais, guias de pesca, voluntários e membros de cooperativas, escolas do município, grupo de escoteiros, empresas de navegação e demais organizações interessadas.

Art. 5º Fica autorizado o uso de veículos oficiais sendo eles, caminhões para a coleta dos materiais recolhidos, bem como transporte coletivo para levar os voluntários até o local de limpeza ou local de embarque para a limpeza das margens do Rio Tietê e seus afluentes.

Art. 6º A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios com os Governos Estadual e/ou Federal, bem como celebrar parcerias com organizações não governamentais, e com a iniciativa privada, para viabilizar a realização do ato voluntário Eco Faxina.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de agosto de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.531, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

*Institui o Dia Municipal do Guarda
Patrimonial e dá outras
providências.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "**Dia Municipal do Guarda Patrimonial**", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º Fica instituída no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita a "**Medalha de Honra ao Mérito da Guarda Patrimonial**".

§ 1º A honraria será entregue pela Câmara Municipal ao Guarda Patrimonial que apresentar histórico de fatos concretos atinentes aos princípios de idoneidade moral, dedicação ao serviço, eficiência, disciplina, assiduidade, bravura, ou qualquer outro ato, que pela relevância dos fatos justifiquem o merecimento.

§ 2º Anualmente, o Presidente da Câmara solicitará do Chefe da Guarda a indicação do Guarda Patrimonial que preencher os requisitos do parágrafo anterior.

Art. 3º Fica instituída no âmbito do município da Estância Turística de Barra Bonita a "**Medalha Amigo da Guarda Patrimonial de Barra Bonita**".

Parágrafo único. Cada Vereador poderá conceder 01 (uma) honraria de que trata a presente Lei, a qual será entregue em Sessão Solene ou Ordinária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de agosto de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Decretos

DECRETO Nº 6.376, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.484, de 1º de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de agosto de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
17.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2165	01	01754	RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR		10.000,00
21.01.00	3.3.90.00.00	04 122 8001 - 1073	03	01796	SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO		30.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO							40.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00		0,00	40.000,00		0,00	0,00	40.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO							0,00

ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA				
UNIDADE	:	17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA				
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		VALOR
			DESP.	APLIC.			R\$
15							URBANISMO
15.452							SERVICOS URBANOS
15.452	5001						CIDADE LIMPA
15.452	5001.2165						RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR
			3				DESPESAS CORRENTES
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS
						01	TESOURO
							10.000,00
ORGAO	:	21.00	SECRETARIA MUN MOBILIDADE URB				
UNIDADE	:	21.01	SECRETARIA MUN MOBILIDADE URB				
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		VALOR
			DESP.	APLIC.			R\$
04							ADMINISTRACAO
04.122							ADMINISTRACAO GERAL
04.122	8001						SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL
04.122	8001.1073						SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNIC
			3				DESPESAS CORRENTES
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS
						03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN
							30.000,00
TOTAL GERAL							40.000,00



Portarias

PORTARIA Nº. 9.758, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Comissão Especial para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no pregão eletrônico que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os senhores Gustavo Felix Marçon, Secretário Municipal de Educação, Marcos Tadeu Lima Machado, Secretário Adjunto de Educação, Rosana Zacarelli Falcão, Especialista em Educação – Supervisão Educacional e Gilka Maria de Mello Teixeira Leme, Especialista em Educação – Coordenação Pedagógica, para integrarem a Comissão Especial que auxiliará a Comissão Permanente de Licitação no Pregão Eletrônico nº 032/2023, que tem como objeto da presente licitação é a aquisição de lápis preto para uso nas escolas municipais da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada tem por atribuição avaliar e elaborar laudo acerca da aceitabilidade dos uniformes escolares apresentados pela empresa vencedora da fase de lance do certame, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital de Licitação nº 106/2023 desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de agosto de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Classificação: 1º lugar; Proponente: NC Reparos de Autos Ltda. ME; Total de Pontos: 30 pontos; Classificação: 2º lugar; Proponente: J. Antonny Martins Comércio de Calçados Ltda. ME; Total de Pontos: 27 pontos; Classificação: 3º lugar; Proponente: Confecção GN Forms Eireli ME; Total de Pontos: 24 pontos; Classificação: 4º lugar; Proponente: A. Carlos Moral ME; Total de Pontos: 24 pontos; Classificação: 5º lugar; Proponente: LFO de Camargo & Cia Ltda. EPP; Total de Pontos: 22 pontos; Classificação: 6º lugar; Proponente: Marcial Pinheiro Móveis ME; Total de Pontos: 22 pontos; Classificação: 7º lugar. Francisco Paulo Machado Junior, Presidente de Comissão Permanente de Licitações.

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
EDITAL Nº 091/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Objeto: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso de um terreno urbano correspondente ao lote nº 01, da quadra 04, do loteamento Parque Industrial São Domingos, situado nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 617,73 m².

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados, que procedeu a análise dos documentos da proposta e a contagem dos pontos, na forma do item 9 do edital, conforme segue: Proponente: Cruz & Silva Manutenção Industrial Ltda. ME; Total de Pontos: 30 pontos;



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 01/2023**

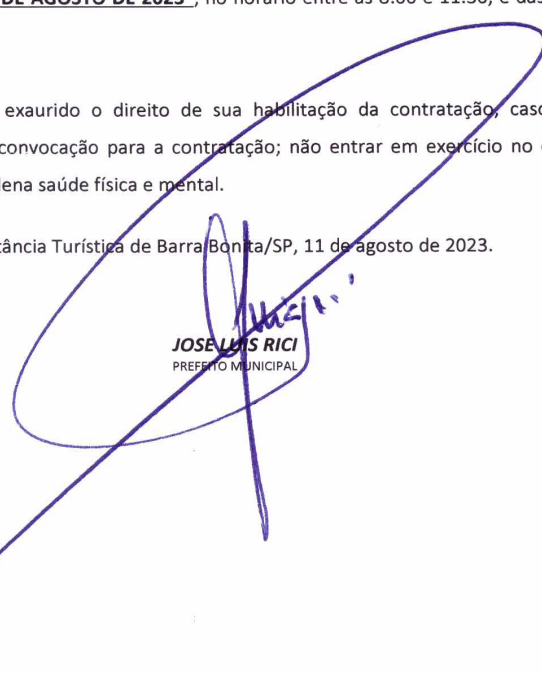
A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 01/2023**, homologada pelo Decreto nº 6.362 de 30 de junho de 2023, **CONVOCA** os candidatos para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, COM PRAZO DE 6 MESES OU ATÉ QUE SE CONCLUA O CONCURSO PÚBLICO, DE 03 (TRÊS) VAGAS**, na função DE **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – MONITOR ESCOLAR** conforme descrito abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I	ESPECIALIDADE: MONITOR ESCOLAR	VAGAS: 03 (TRÊS)
CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLARA PORFIRIO MUNIZ	43.706.287-9	014ª
RITA DE CASSIA SIMÕES ZALIN	56.418.278-3	015ª
MATHEUS DOS SANTOS CASTILHO	62.693.405-9	016ª
JULIA ALBUQUERQUE MELLO	38.317.963-4	017ª
INARA CAROLINE DE LIMA	65.197.163-9	018ª

Os candidatos **deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1011, Centro, **no dia “16 DE AGOSTO DE 2023”**, no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:30 às 16:00 horas, **PARA DEMONSTRAR INTERESSE A VAGA**.

Os candidatos terão exaurido o direito de sua habilitação da contratação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 11 de agosto de 2023.


JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 01/2023**

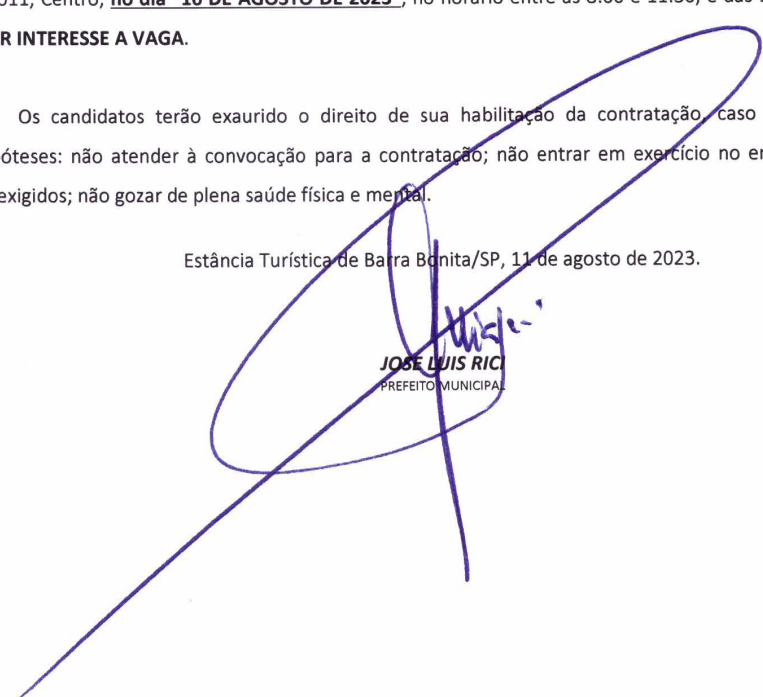
A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 01/2023**, homologada pelo Decreto nº 6.362 de 30 de junho de 2023, **CONVOCA** os candidatos para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, COM PRAZO DE 6 MESES OU ATÉ QUE SE CONCLUA O CONCURSO PÚBLICO, DE 01 (UMA) VAGA**, na função DE **PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL** conforme descrito abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR PEB II	ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO ESPECIAL	VAGAS: 01 (UMA)
CANDIDATO MARIA ISABEL DE BARROS KÁTIA MARIA LEITE RODRIGUES FRANCISLENE SALVI PERES DA SILVA	DOCUMENTO 15.804.532-4 43.812.130-2 27.631.700-2	CLASSIFICAÇÃO 003ª 004ª 005ª

Os candidatos **deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1011, Centro, **no dia “16 DE AGOSTO DE 2023”**, no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:30 às 16:00 horas, **PARA DEMONSTRAR INTERESSE A VAGA**.

Os candidatos terão exaurido o direito de sua habilitação da contratação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 11 de agosto de 2023.


JOSE LUIS RIC
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 94bc-b6ae-f7f4-a82e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 535, ano III, veiculado em 11 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 11/08/2023 às 07:35:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/94bc-b6ae-f7f4-a82e>